

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS- TELO DE PAIVA, REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

No dia vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência José Duarte de Sousa e Rocha, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, José António dos Santos Vilela, e dos Vereadores Liliana Catarina Martins Vieira, José Manuel Moreira de Carvalho, António dos Santos Rodrigues, Vítor Manuel Quintas Pinho e Ricardo Jorge Martins Alves.

Secretariou a reunião o Técnico Superior, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram quinze horas e cinco minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, dando nota que se realizou no passado Sábado a cerimónia de entrega das bolsas de estudo aos alunos do ensino superior e dos prémios relativos ao concurso das “Rotundas de Natal”.

Informou que vai ser colocado um equipamento de carregamento de viaturas eléctricas a título experimental junto ao Pavilhão Municipal dos Desportos de Sobrado. Disse que este equipamento destina-se à utilização num período experimental de dois meses, por parte da “Auto-Viação Feirense”, para carregamento de um autocarro eléctrico que faz a carreira Castelo de Paiva/Porto.

Informou também que foi solicitada pela “Cooperativa de Arouca” a utilização de uma sala para apoio aos agricultores no preenchimento dos pedidos únicos de apoios agrícolas, tendo sido disponibilizada uma sala nas antigas instalações da UF de Sobrado e Bairros. Disse que este serviço funcionará todas as Sextas-Feiras e, esporadicamente, dependendo do número de solicitações, aos Sábados.

Deu nota que a Câmara Municipal constituiu a “Equipa para a igualdade da vida Local”, tendo ele próprio nomeado por despacho como conselheira interna a Dra. Andreia Gomes, e como conselheira externa a Dra. Sandra Neves.

Deu também nota que reuniu no passado dia 15 de Fevereiro com uma equipa da empresa “Infraestruturas de Portugal”, e com o empreiteiro, a propósito da construção da rotunda do Côto. Disse que a empresa “Infraestruturas de Portugal” aprovou a sinalização da rotunda, e foi definido o local para a colocação para uma passagem de peões de Fundões para o Vale da Rua.

Informou que reuniu no passado dia 16 de Fevereiro com a Dra. Carla Vale do “IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional”, para fazer um ponto de situação relativo à reconstrução do “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas”. Disse que foi informado que o projecto está a ser elaborado, tendo inclusivamente vindo uma equipa ao local analisar a estabilidade da estrutura para verificar se há condições para a reconstrução, ou se será necessária a sua demolição e executar uma construção nova. Informou que foi dado a conhecer àquela entidade a intenção da Câmara Municipal de criação de alguns lotes industriais nos terrenos envolventes ao “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas”, para servir algumas empresas que possam querer fixar-se no nosso concelho.

Concluiu, informando que uma equipa da “EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro” deslocou-se hoje ao concelho a pedido da “APA – Agência Portuguesa do Ambiente”, para fazer análises à água na zona do Fojo por possível contaminação originada pela exploração mineira que ali existiu. Disse que foram colocadas algumas placas de “água não controlada”, sendo que, entretanto, vão aguardar os resultados da análise para a eventual colocação de sinalização adicional para salvaguarda da saúde pública.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

A Vereadora Liliana Vieira usou da palavra para dar nota da realização da fase municipal do “Concurso Nacional de Leitura” relativo ao ano de 2021/2022, tendo-se apurado os alunos para o 1.º, 2.º e 3.º ciclo básico e ensino secundário para a fase intermunicipal que irá decorrer em Celorico de Bastos no próximo mês de Março.

Informou que o “Conselho Municipal da Cultura, Desporto e Juventude” reuniu na passada Sexta-Feira, tendo-se discutido a organização da 36.^a edição dos “Jogos Desportivos e Culturais de Castelo de Paiva” inseridos na comemoração do 25 de Abril de 1974; a actualização do regulamento do Conselho que data de 1999; abordagem da estratégia para a cultura e desporto, com a possível elaboração de uma “Carta Desportiva”.

Anunciou o agendamento da primeira reunião do “Conselho Municipal da Saúde” para a dia 14 de Março.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para dizer que teve conhecimento de um esclarecimento público da Câmara municipal relativamente a um evento de comemoração do Carnaval que se irá realizar, tendo questionado o porquê desta comunicação.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para dizer que os utentes da Carreira da “Auto-Viação Feirense” entre Santa Maria da Feira e Castelo de Paiva, tem estado a sair junto à Ranha (apenas sucedia nos dias da feira quinzenal de Sobrado), em vez de saírem na paragem habitual, junto ao largo da Feira, obrigando-os a uma deslocação a pé ainda considerável, tendo solicitado um esclarecimento. Disse que deveria ser colocado um abrigo no largo da Feira para albergar os passageiros.

Perguntou ao Sr. Presidente da Câmara se tal como solicitou em anterior reunião de Câmara, já foi feito o levantamento dos terrenos do Seixo, em Real? Disse que no actual contexto de seca, que se irá agudizar nos próximos anos, aqueles terrenos podem ser importantes para a criação de uma reserva estratégica de água para o concelho.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para agradecer o envio da resposta do Município sobre a loja n.º 3 do Mercado Municipal.

Solicitou um ponto de situação da empreitada de requalificação do arruamento de Curvite e da obra em Toirões.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para explicar que o esclarecimento relativo a um evento de comemoração do Carnaval, se deveu ao facto de muitos municíipes terem questionado a Câmara Municipal sobre a sua realização e funcionamento. Disse que se trata de um evento organizado por um privado, que está devidamente licenciado e com parecer favorável emitido pela “DGS – Direcção-Geral da Saúde”.

Respondendo às questões colocadas pelo Vereador Vitor Quintas, esclareceu que em relação ao actual local de paragem das carreiras da “Auto-Viação Feirense” oriundas de Santa Maria da Feira, que devido aos constrangimentos causados pelas obras na Rua Mário Sacramento e no Largo do Conde, havia a dificuldade de deixar os passageiros no local habitual junto aos Quiosques da Vila. Disse que os serviços municipais já estão a providenciar para que a recolha e saída de passageiros ocorra no local habitual.

Sobre os terrenos do Seixo, informou que já deu instruções aos serviços municipais para recolherem todos os registos prediais para posteriormente se avançar para o terreno para a identificação das parcelas de terrenos.

Referindo-se à intervenção do Vereador José Manuel Carvalho, respondeu que o empreiteiro o informou que a obra em Toirões ficará concluída no início do próximo mês de Março.

Relativamente à empreitada de requalificação do arruamento de Curvite, disse que verificaram que havia a necessidade de contemplar os passeios, quatro bocas-de-incêndio e o desvio de águas pluviais, porque não foram previstos no projecto inicial, estando os serviços municipais a trabalhar nesse sentido. Disse que o empreiteiro também tem feito os trabalhos subterrâneos, e está a aguardar pela conclusão do processo da inclusão dos trabalhos anteriormente referidos, estando a obra a decorrer dentro dos prazos previstos.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para perguntar, relativamente à reunião realizada com a empresa “Infraestruturas de Portugal” sobre a construção da rotunda do Côto, que tipo de solução é que está a ser pensada para a passagem de peões?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que serão criados passeios e uma passadeira com a devida sinalização a montante da rotunda.

O Vereador Ricardo Jorge interveio novamente para dizer que estava satisfeito com a explicação do Sr. Presidente da Câmara relativa ao esclarecimento público sobre a iniciativa de comemoração do Carnaval. Disse que foi abordado por pessoas que tinham preocupações legítimas com a realização do evento, designadamente, com a transmissão de infecções por Covid-19, e com o ruido, tendo solicitado a consulta do processo.

Solicitou uma cópia da comunicação enviada pela Câmara Municipal ao empreiteiro da obra de requalificação da Ponte Velha de Pedorido, em resultado da deliberação tomada na reunião de Câmara de 28 de Janeiro. Informou que também recebeu formalmente uma cópia de uma declaração emitida pelos serviços municipais a propósito do edifício “Marmorial”, e que tinha já sido entregue numa reunião de Câmara pelo Dr. Paulo Teixeira. Perguntou ao Sr. Presidente da Câmara se a reencaminhou e a quem?

Solicitou um ponto de situação da auditoria a realizar à Câmara Municipal.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que irá enviar cópia da comunicação solicitada referente à obra de requalificação da Ponte Velha de Pedorido.

Sobre o documento entregue pelo Dr. Paulo Teixeira, respondeu que o reencaminhou para os serviços municipais, tendo sido informado que a Chefe da DPUH assinou o documento numa altura em que o Director de Departamento não se encontrava ao serviço.

Informou que vai reunir durante a próxima semana com duas empresas para posterior adjudicação da prestação de serviços de auditoria. Disse que está a proceder a uma análise da relação preço/qualidade.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 23 de Fevereiro de 2022, cujo saldo totaliza a quantia de 2.754.097,93.

2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE FEVEREIRO - APROVAÇÃO.

Presente a acta da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.

3. - OBRAS MUNICIPAIS.

3.1 – PROCESSO N.º 16/2019 - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO ENVOLVENTE À IGREJA DE REAL - TRABALHOS A MENOS.

Presente a seguinte informação da Chefe da DOMA: “Face ao teor da informação da Ex.ma Sra. Diretora da fiscalização, Eng.^a Manuela Gomes, da qual resulta quantidades a menos em espécie de trabalho constantes dos Capítulos III – artigo 3.3. e IV – Pavimentação, artigo 4.14, da parte respeitante ao alargamento de via e construção do pontão – Ponte das Travessas e Capítulo IV – Acabamentos – artigo 4.5 3.1.4 e 3.1.11. da parte respeitante ao Lavadouro.

Resulta desta alteração um valor a menos de €2.720,50 (dois mil, setecentos e vinte euros e cinquenta centimos).

Assim, deverá ser aprovada esta alteração, bem como a aprovação da minuta da adenda ao contrato, que agora se junta.”

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para perguntar se já foi feita a recepção da obra?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que não, porque foram concedidas várias prorrogações graciosas para a conclusão da obra, não tendo o

empreiteiro cumprido com o prazo da última que foi concedida, pelo que, solicitou aos serviços municipais que fizessem a contabilização das contraordenações a aplicar ao empreiteiro, e só depois é que será feita a recepção da obra.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para dizer que já há pedras partidas junto ao cemitério, tendo perguntado se o empreiteiro foi notificado para fazer as correcções?

Perguntou se o tanque vai ficar conforme está, porque a altura da pedra de lavagem é muito baixa.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que o empreiteiro foi notificado e terá de corrigir na parte relativa às pedras partidas.

Em relação ao tanque, respondeu que terá de se analisar à posteriori, porque as dimensões são as que constam do projecto, também achando que a altura da pedra de lavagem é muito baixa.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar os trabalhos a menos no montante de 2.720,50 (dois mil, setecentos e vinte euros e cinquenta céntimos).

Mais deliberou aprovar a minuta do contrato e conferir poderes ao Sr. Vice-Presidente da Câmara para a outorga do contrato.

3.2 – PROCESSO N.º 12/2020 - ARRANJO URBANÍSTICO DA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA E LARGO DO CONDE - TRABALHOS A MENOS.

Presente a seguinte informação da Chefe da DOMA: “Face ao teor da informação da Ex.ma Sra. Diretora da fiscalização, Eng.^a Filipa Rocha, da firma Geestown – Gestão e Consultadoria, L.da, da qual resultou quantidades a menos em espécie de trabalho constante do capítulo 3 – artigos 3.4., 3.1.4 e 3.1.11. – Acesso às galerias comerciais, piso drenante (alteração para colocação de mulch de casca de pinheiro e plantação de arbustos na zona do muro de acesso ás galerias) e zona de passeios com ligação à Av. General Humberto Delgado, respetivamente.

Resulta desta alteração um valor a menos de €6.138,45 (seis mil, cento e trinta e oito euros e quarenta e cinco céntimos).

Assim, deverá ser aprovada esta alteração, bem como a aprovação da minuta da adenda ao contrato, que agora se junta.”

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para perguntar se já foi feita a recepção da obra, porque conforme consta da minuta da modificação objectiva do contrato, que diz, e citou “... com a conclusão da obra”.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que tem de se aprovar esta proposta e fazer o pagamento para se fazer a recepção da obra.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para dizer que as questões que colocou quer neste ponto, quer no anterior, prendem-se com o facto de haver uma série de situações que necessitam de correcção, indo o seu alerta nesse sentido de se aperceber, aquando da recepção da obra, se foram corrigidas as anomalias que foram detectadas para que constem dos relatórios.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que o empreiteiro já foi notificado para fazer uma série de correcções na obra para posterior recepção da mesma.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar os trabalhos a menos no montante de 6.138,45 (seis mil, cento e trinta e oito euros e quarenta e cinco cêntimos).

Mais deliberou aprovar a minuta do contrato e conferir poderes ao Sr. Vice-Presidente da Câmara para a outorga do contrato.

4.- OBRAS PARTICULARES.

Retirado.

5. – LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Retirado.

6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

6.1 – GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE CASTELO DE PAIVA E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL C.J CLARK'S.

B.

A Vereadora Liliana Viera apresentou a seguinte proposta: “No próximo dia 27 de Fevereiro do corrente ano, vai realizar-se o Corta Mato Curto, a contar para o Campeonato Distrital de Aveiro.

Esta prova é uma das mais prestigiadas a nível distrital, esperando-se uma participação de cerca de 400 atletas na edição deste ano, com nomes sonantes desta modalidade desportiva de atletismo.

O “ Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva e a “ Associação Desportiva e Cultural C.J. Clark”, são entidades parceiras da Câmara Municipal na organização desta prova, propondo-se neste modo a atribuição de um apoio financeiro às referidas associações desportivas que colmate os custos inerentes á preparação da logística do evento.

Portanto, sendo uma das atribuições da Câmara Municipal apoiar, promover e divulgar as iniciativas de índole desportiva desenvolvidas no Concelho de Castelo de Paiva, proponho:

- Que nos termos do previsto no nº.2, do artigo 5º. Do Regulamento Municipal para atribuição de subsídios, conjugado com alínea o), nº.1 do artigo 33º., da Lei nº.75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio no montante de 600,00€ (seiscentos euros), às associações do Concelho parceiras da Câmara Municipal na organização desta prova, repartido na seguinte forma:
 - a) “ Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva”, 300,00€ (trezentos euros);
 - b) “ Associação Desportiva e Cultural C.J. Clark” 300,00€ (trezentos euros). ”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio proposto.

O Sr. presidente da Câmara declarou-se impedido de participar do ponto seguinte.

6.2 – ACADEMIA DE MÚSICA DE CASTELO DE PAIVA.

O Sr. Vice-Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:

“Considerando que:

1. A “Academia de Música de Castelo de Paiva” pretende realizar obras de reabilitação no Auditório Municipal, designadamente, ao nível da impermeabilização da cobertura, para proporcionar melhores condições de utilização.
2. O Auditório Municipal, sítio na Quinta do Pinheiro, União de freguesias de Sobrado e Bairros, propriedade do Município de Castelo de Paiva, foi cedido à Academia de Música de Castelo de Paiva por aprovação do Protocolo de Cedência na reunião ordinária do Executivo Municipal a 12 de Novembro de 2008.
3. A Câmara Municipal de Castelo de Paiva reconhece o interesse municipal na utilização daquele equipamento por parte da Academia de Música de Castelo de Paiva para o desenvolvimento de projectos de âmbito musical com relevante interesse para os Paivenses, para o ensino da música e para o desenvolvimento e coordenação de todo o processo do ensino articulado da música nos agrupamentos de escolas de Castelo de Paiva.
4. O valor do investimento a realizar totaliza o montante de 16.000,00 (dezasseis mil euros) mais IVA à taxa legal em vigor.
5. Se propõe que a Câmara Municipal atribua um apoio financeiro à Academia de Música de Castelo de Paiva no montante de 8.000,00 (oito mil euros) mais IVA à taxa legal em vigor, que participe as obras de reabilitação em causa.
6. Nos termos do previsto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou de eventos de interesse para o Município.

Proponho:

1. Que o órgão executivo aprecie e delibere sobre a presente proposta de atribuição de um apoio financeiro à Academia de Música de Castelo de Paiva no montante de 8.000,00 (oito mil euros) mais IVA à taxa legal

K

em vigor, que participe as obras de reabilitação do Auditório Municipal.

2. Que aprove a minuta de Acordo de Colaboração em anexo, e me confira poderes para a outorga do Acordo.”

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que nada tinha a opor, mas que lhe parecia que em termos formais não faz sentido fazer referência ao IVA, porque os subsídios não incluem o IVA, devendo ser englobado no valor total do apoio.

O Sr. Vice-Presidente da Câmara explicou que a inclusão da taxa de IVA se deve à incerteza manifestada pelos serviços municipais sobre se a taxa a aplicar é de 6% ou de 23%.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para perguntar qual foi o procedimento administrativo relativo à contratação, uma vez que não foi feita qualquer referência a esse respeito.

O Sr. Vice-Presidente da Câmara respondeu que o apoio está a ser proposto tal como foram atribuídos os apoios ao “Centro Cultural e Recreativo de S. Martinho” e ao “Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva, e com base nos orçamento apresentados à “Academia de Música de Castelo de Paiva”.

O Vereador Ricardo Jorge reiterou a questão que colocou.

O Sr. Vice-Presidente da Câmara reiterou o conteúdo da sua resposta.

O Vereador Vitor Quintas perguntou se a “Academia de Música de Castelo de Paiva” é a dona da obra?

O Sr. Vice-Presidente da Câmara respondeu que sim.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com a abstenção do Vereador Ricardo Jorge, aprovar a apresente proposta.

O Vereador Ricardo Jorge apresentou como declaração de voto os termos da sua intervenção neste ponto.

7. – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE MÉRITO A ALUNO FINALISTA DA ACADEMIA DE MÚSICA - ANO LETÍVIO 2020/21 – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta:

“Considerando:

1. As atribuições e competências acometidas à Câmara Municipal em matéria de educação previstas na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º e alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual.
2. Que a Academia de Música de Castelo de Paiva atribui em parceria com o Município de Castelo de Paiva, prémios de mérito e uma bolsa de mérito aos alunos que obtenham resultados académicos mais relevantes ao nível do ensino especializado da música.
3. Que de acordo com o previsto no n.º 5, do artigo 3.º do “Regulamento do Prémio de Mérito e Bolsa de Mérito” da Academia de Música de Castelo de Paiva, a Câmara Municipal de Castelo de Paiva atribui uma bolsa de mérito ao melhor aluno Paivense finalista daquela Academia.
4. Que de acordo com a comunicação enviada pela Academia de Música de Castelo de Paiva à Câmara Municipal em 27 de Julho de 2021, o aluno que obteve os resultados mais relevantes e que cumpre os requisitos para a atribuição da Bolsa de Mérito é o Paivense Diogo Cunha, residente na freguesia de Sobrado e Bairros.
5. Que a bolsa de mérito atribuída nos anos lectivos anteriores foi do montante de 750,00 (setecentos e cinquenta euros).

Face ao exposto, proponho:

1. Que V. Exa. proponha à Câmara Municipal a atribuição de uma bolsa de mérito no montante de 750,00 (setecentos e cinquenta euros) ao aluno Diogo Cunha.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar apresente proposta.

8. – ALIENAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL - CASA N.º 23 DO BAIRRO SOCIAL DE CURVITE – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte informação da Chefe da DGFPD: “Considerando o interesse manifestado pela arrendatária da casa 23 do bairro social de Curvite, e pelo seu filho, na aquisição do referido imóvel;

Considerando o exposto no normativo que regula alienação dos imoveis de habitação social dos bairros sociais propriedade do Município de Castelo de Paiva, (que se anexa);

Considerando o despacho do Presidente da Câmara para que fossem executados os procedimentos necessários á possível concretização da mesma;

Considerando o relatório de avaliação emitido pelo perito avaliador Eng.^º Guedes Marques atribuindo o seguinte valor, à respetiva habitação e correspondente àquele bairro:

- Bairro Social de Curvite – União das Freguesias de Sobrado e Bairros:
Tipologia T3 – 30.234,58 €.

Deverá ser remetido ao Órgão Executivo Câmara Municipal, com vista à deliberação do mesmo em reunião de câmara, aprovar o valor resultante da avaliação do perito para alienação do referido imóvel, bem como, autorizar a venda da referida habitação, casa 23 do bairro social de Curvite, União de Freguesias Sobrado, pelo preço unitário 30.234,58€, ao inquilino interessado, devendo para o efeito ser arrendatária, notificada da intenção de venda.”

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que no processo é referida a pretensão do arrendatário em adquirir a casa, apesar de o requerimento não ter sido enviado.

Disse que continuam a ser alienadas casas dos bairros sociais quando estamos com a “ELH – Estratégia Local de Habitação” definida para construir bairros sociais para arrendamento, pelo que, esta é uma metodologia que eventualmente deve ser repensada, tendo em conta o que é a necessidade do Município de ter casas para arrendar.

Concluiu, referindo que a questão da venda deve ser repensada em futuros regulamentos.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que nos quatro anos anteriores ao surgimento da “ELH – Estratégia Local de Habitação” foram vendidas várias casas dos bairros sociais, e na altura por valores inferiores, presumindo que a presente avaliação é superior em função do aumento de preço dos materiais de construção.

Disse que tendo em consideração a vontade manifestada pelo arrendatário, o baixo valor da renda arrecadada pela Câmara Municipal (18,00), e os custos de manutenção da habitação, será um bom negócio para a autarquia e uma forma de dar estabilidade habitacional àquela família.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para dizer que o que disse em relação à “ELH – Estratégia Local de Habitação” e aos novos bairros sociais, é que deveria ser repensado o modelo de regulamento para que seja salvaguardado o parque habitacional.

Disse que as suas opiniões divergem na abordagem que fizeram na perspectiva em que o Sr. Presidente da Câmara falou na gestão empresarial da Câmara Municipal, mas que a missão do Município não é a contabilização de valores, é a prestação de um serviço público, pelo que, o que deve estar subjacente à actividade do Município é prestar um bom serviço e, quando necessário, ter de suportar o custo social que daí deriva.

Concluiu, referindo que mais do que os valores, o que importa são as pessoas, e que é isso que deve estar subjacente às suas decisões.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que concordava com o Vereador José Manuel Carvalho.

Referiu que além da Câmara Municipal necessitar de uma visão empresarial, também tem de ter uma visão social, pelo que, é com bom grado que o executivo em permanência vê uma pessoa que estava a usufruir de uma casa num bairro social ter as condições para requerer a sua aquisição para ter uma maior estabilidade.

Disse que acha que na “ELH – Estratégia Local de Habitação” e nos novos bairros sociais que vão existir, não é possível alienar habitações que forem construídas, ao contrário do que está previsto no regulamento actualmente em vigor.

Concluiu, referindo que o executivo em permanência nunca vai descurar a vertente social e a qualidade de vida dos Paivenses.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o valor resultante da avaliação do perito para alienação da Casa n.º 23 do Bairro Social de Curvite, bem como, autorizar a venda da referida habitação pelo preço unitário 30.234,58 ao inquilino interessado.

Mais deliberou notificar a arrendatária do teor da presente deliberação.

9. – BRADCO – FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MARROQUINARIA, S.A. - ISENÇÃO DE IMT - APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte informação da Chefe da DGFPD: “Através do requerimento de 21 de Outubro de 2021, reencaminhado pelos serviços do GAP, em 17.11.2021, vem o serviço de finanças de Castelo de Paiva e na sequência do solicitado pela firma Bradco Fabricação e Comercialização de Marroquinaria, S.A., com sede na zona Industrial de Felgueiras, concelho de Castelo de Paiva, solicitar emissão de parecer vinculativo da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do CIMT, para o reconhecimento de isenção de IMT, na aquisição dos seguintes artigos:

- 1 - Artigo rústico 2064 adquirido ao IEFP IP conforme declaração mod.1 do IMT com o registo 2018/103845, de 27/03/2018. Aquisição ao abrigo da alínea h) do art.º 6 pela apresentação da deliberação n.º 1/DLB/122/2018/CD do IEFP IP.
- 2 – Artigo rústico futuro, a que foi atribuído o artigo 1682 à data de 19/07/2019, adquirido a Conceição Nunes Silva conforme declaração mod. 1 do IMT com o registo 2018/304832 de 30/08/2018. Declarada aquisição ao abrigo da alínea h) do art.º 6.
- 3 – Parcela de terreno com 10.447m a desanexar do artigo rústico 1509 para prédio urbano 2104, conforme declaração mod. 1 do IMT com registo 2019/254547, de 18/07/2019. Declarada aquisição plena do direito de propriedade.

Todos os artigos estão situados em Felgueiras, União de Freguesias de Sobrado e Bairros, concelho de Castelo de Paiva.

Mais refere, que nos termos da alínea h) do artigo 6.º, estão isentas de IMT as aquisições de bens situados nas regiões economicamente mais desfavorecidas, quando efetuadas por sociedades comerciais ou civis sob a forma comercial, que os destinem ao exercício, naquelas regiões, de atividades agrícolas ou industriais consideradas de superior interesse económico e social.

De acordo com a alínea d) do n.º 6 do artigo 10.º, aquela isenção é reconhecida por despacho do Diretor Geral dos Impostos sob informação dos serviços competentes. Nos termos do n.º 3 do artigo 10.º a isenção só será reconhecida se a Câmara Municipal comprovar previamente que se encontram preenchidos os requisitos para a sua atribuição e emitir parecer vinculativo.

Os requisitos que a lei estabelece e que a Câmara deve comprovar previamente que se encontram preenchidos, são os seguintes:

- a) Aquisição de bens situados em regiões economicamente mais desfavorecidas – O anexo à Portaria n.º 1467-A/2001, de 31 de dezembro, estabelece as regiões consideradas desfavorecidas e que sofrem de problemas de interioridade, no qual o concelho de Castelo de Paiva se encontra integrado, pelo que este requisito se encontra preenchido;
- b) Quando efetuados por sociedades comerciais ou civis sob a forma comercial – A isenção está a ser solicitada pela Firma Bradco, S.A, uma sociedade comercial, registada na CRC Castelo de Paiva com o número único de matrícula e Pessoa Coletiva 507312694, pelo que também este requisito se encontra preenchido;
- c) Que destinem os bens ao exercício em regiões desfavorecidas – Trata-se da aquisição de três artigos rústicos situados no lugar de Felgueiras, da União de Freguesias de Sobrado e Bairros, concelho de Castelo de Paiva, o destino dos bens é para o exercício da atividade Industrial e destinou-se a um investimento já executado, com a construção de uma

unidade fabril, aprovado pela Autarquia em 25/05/2020, (licença/alvará de utilização), pelo que este requisito se encontra igualmente atestado;

d) Consideradas de superior interesse económico e social – Quanto a este requisito, compete à Exma. Câmara Municipal, considerar o investimento apresentado, de grande interesse económico e social para o concelho. No entanto, Assembleia Municipal de Castelo de Paiva deliberou por unanimidade na sua sessão de 27.11.2019, declarar o projeto de investimento da Bradco – Fabricação e Comercialização de Marroquineria, S.A, como projeto de investimento de interesse público municipal. Importa, no entanto, referir que prevê o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-lei 287/2003 de 12 de novembro o seguinte: “As isenções são reconhecidas a requerimento dos interessados, a apresentar antes do ato ou contrato que originou a transmissão junto dos serviços competentes para a decisão, mas sempre antes da liquidação que seria de efetuar.” Diz ainda o nº. 3 do artigo 10.º do referido diploma que “As isenções a que se referem as alíneas h), i), j) e l) do artigo 6.º só serão reconhecidas se a câmara municipal competente comprovar previamente que se encontram preenchidos os requisitos para a sua atribuição.”, no entanto, e por motivos que o Município desconhece, o serviço de finanças de Castelo de Paiva atribuiu a referida isenção sem que, e ao contrário do preconizado no nº 3 do mesmo artigo, a câmara pudesse aferir o cumprimento dos requisitos estabelecidos.

Pela exposição dos factos supra infere-se assim que o referido parecer solicitado pelo Serviço de Finanças terá uma data posterior aos factos (aquisição dos bens), bem como, e pelo facto deste imposto ter carácter de liquidação único, que o Município não recebeu a devida compensação aquando da transação/aquisição onerosa dos bens identificados, (dado que lhe foi atribuída a referida isenção sem o conhecimento prévio da Câmara).

Por último, informo que, pelas razões enumeradas nas alíneas anteriores, e caso a Exma. Câmara Municipal considere o investimento de superior interesse económico e social para o concelho, entendo e s.m.o, que po-

derá ser dado provimento ao requerimento do SF de Castelo de Paiva, remetendo-se a câmara para deliberação e emissão dos respetivos pareceres vinculativos.”

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para sublinhar a importância que a empresa em causa tem para o nosso concelho, e também das pequenas empresas que promovem o emprego às quais, numa situação idêntica, deve também ser atribuída a isenção caso seja solicitado.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para dizer que pelo que lhe parecia, trata-se de um pedido da Autoridade Tributária de 2020 que nunca teve resposta, que foi objecto de um segundo pedido ao qual a Câmara Municipal está a responder quatro meses depois, o que não fica bem.

Disse que lhe parecia que não devia estar na informação a questão relativa à necessidade do pedido ter de ser feito antes da aquisição, porque, se bem percebe, não é isso que vão deliberar.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que tem de ficar justificado porque é que a Câmara Municipal só agora é que vai deliberar quando a aquisição foi feita em 2016/17, e o Serviço de Finanças, sem pedido prévio à autarquia, atribuiu incorrectamente a isenção à empresa.

O Vereador Ricardo Jorge interveio novamente para dizer que o que deduzia da informação é que não é sobre isso que têm de dar parecer, mas sim se o investimento é de superior interesse económico e social para o concelho.

O Sr. Presidente da Câmara reiterou o conteúdo da sua intervenção, referindo também que assim fica salvaguardada a posição da não responsabilidade da Câmara Municipal pelo facto de a deliberação só ter sido solicitada pelo Serviço de Finanças à posteriori.

O Vereador Ricardo Jorge insistiu que achava que não era isso que estava na informação, que a proposta é no sentido de que deliberem se o investimento é de superior interesse económico e social para o concelho.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que a deliberação a tomar é essa, reiterando que também deve ficar devidamente enquadrado o motivo pelo qual só agora é que se está a deliberar.

O Vereador António Rodrigues usou novamente a palavra para dizer que a criação de postos de trabalho é que justifica a isenção.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que a deliberação tomada pela Assembleia Municipal tinha a ver com a necessidade que à altura se poderia impor de uma desafectação da “RAN – Reserva Agrícola Nacional”. Disse que o que agora está em causa é uma deliberação da Câmara Municipal sobre o superior interesse do investimento para o concelho, para a concessão da isenção do “IMT - Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis” à empresa pela aquisição do terreno necessário à edificação que construiu.

Concluiu, referindo que Câmara Municipal deve deliberar favoravelmente sobre o superior interesse do investimento para o concelho para a concessão da isenção, o que pensa que será reconhecido por todos face ao número de postos de trabalho que foram criados.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, considerar o investimento realizado pela empresa “BRADCO – Fabricação e Comercialização de Marroquinaria, S.A.” de grande interesse económico e social para o concelho de Castelo de Paiva.

10. – PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO NO DOMÍNIO DA ACÇÃO SOCIAL – ARECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

O Sr. Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:

“Considerando:

1. Que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia 2 de Dezembro de 2020, e a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 29 de Dezembro de 2020, deliberaram por unanimida-

de pela não-aceitação, em 2021, das competências descentralizadas nos órgãos municipais no domínio da acção social.

2. Que por força daquelas deliberações e do disposto no n.º 4, do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de Agosto, aquelas competências consideravam-se transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 31 de Março de 2022.

3. Que no dia 14 de Fevereiro foi publicado o Decreto-Lei n.º 23/2022, que altera o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de Agosto, e prorroga o prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais no domínio da ação social até 1 de janeiro de 2023, pelos municípios que entendam não reunir as condições necessárias para o exercício dessas competências no prazo previsto no número anterior, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos e mediante comunicação à DGAL (até ao dia 14 de Março) da intenção de prorrogar tal prazo – n.º 5 e 6 do artigo 2.º.

4. Que a prorrogação do prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais no domínio da ação social até 1 de janeiro de 2023, surge como consequência da deliberação tomada pela “ANMP – Associação Nacional dos Municípios Portugueses” de colocar ao Governo a necessidade dessa prorrogação com os seguintes fundamentos (CIR 13/2022/PB em anexo à presente proposta):

a) Na publicação tardia das Portarias regulamentadoras do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de Agosto (sete meses após a publicação do Decreto-Lei);

b) Que o Despacho n.º 9817-A/2021, que prevê os encargos anuais que serão transferidos para cada Município, apenas foi publicado no dia 8 de Outubro de 2021;

c) Que em consequência do exposto nas alíneas anteriores, os Municípios tiveram conhecimento tardio dos instrumentos fundamentais para a preparação da assumpção de competências no domínio da acção social, a que acrescem problemas que subsistem no terreno.

5. Que no seguimento da publicação no dia 17 de Março da Portaria n.º 63/2021 – define os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as Câmaras Municipais – e da Portaria n.º 65/2021 – estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI para as Câmaras Municipais, o Município indicou, em 28 de Dezembro de 2021, ao Director do Centro Distrital de Aveiro da Segurança Social, os elementos da autarquia a integrar a Comissão de Acompanhamento da transferência de competências nos órgãos do Município no domínio da acção social.
6. Que por notificação do Director do Centro Distrital de Aveiro da Segurança Social de 27 de Dezembro de 2021, a primeira reunião da Comissão de Acompanhamento deveria ter ocorrido na semana de 10 de Janeiro de 2022, o que não aconteceu, não estando prevista à data de hoje, nova data para a realização dessa primeira reunião.
7. Que uma das competências da Comissão de Acompanhamento é a de operacionalizar o acesso ao sistema de informação específico de acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários de RSI, no cumprimento integral das normas e garantindo a segurança e a confidencialidade dos dados, sendo para tal necessário promover acções de formação aos técnicos do Município.
8. Que de acordo com a notificação referida no ponto 5 da presente proposta, tais acções de formação deveriam ter-se iniciado na semana de 17 de Janeiro de 2022, o que não aconteceu, não estando também prevista à data de hoje nova calendarização.
9. Que face às razões de facto anteriormente expostas, não estão reunidas as condições para que o Município de Castelo de Paiva exerça as competências previstas no domínio da acção social a partir do dia 1 de Abril de 2021.

Proponho:

- Que nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de Fevereiro, o executivo municipal delibere na próxima reunião ordinária, propor à Assembleia Municipal que delibere pela prorrogação do prazo até ao dia 1 de Janeiro de 2023, para a assumpção das competências a transferir para os órgãos municipais no domínio da acção social.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta.

13. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

- 3.ª Alteração ao Orçamento da Despesa;
- 1.ª Alteração ao Orçamento da Receita;
- 2.ª Alteração ao PAM;
- Despacho n.º 5/GAP/2022;
- Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara em uso da competência delegada no pelouro do urbanismo, conforme documentos que ficam arquivados na pasta anexa à presente acta.

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

O munícipe José Rocha, residente na UF de Sobrado e Bairros, usou da palavra para dizer que vinha manifestar o seu desagrado pelo facto do Município deixar a desejar na qualidade, higiene e segurança do trabalho; que ninguém sabe a que horas é que as pessoas entram e saem do trabalho, e o que fazem ou deixam de fazer, pessoas essas que dizem aos trabalhadores do exterior para andarem conforme quiserem; que há muita gente que não conhece os métodos de trabalho, sendo obrigação do executivo municipal dizer-lhes que esta é uma casa de todos os Paivenses; que é obrigação do executivo municipal fazer o levantamento de todas essas situações; que há muita gente na Câmara municipal que está a trabalhar por favor; que a Câmara municipal está politizada e que deveria funcionar como uma empresa pública; que há que saber fazer a preparação das actividades do concelho.

BB

O munícipe Paulo Teixeira, residente no lugar da Carvalha, Freguesia de Santa Maria de Sardoura, usou da palavra para chamar a atenção da Câmara Municipal para um protocolo que foi celebrado com a “Academia de Música de Castelo de Paiva”. Disse que pensava que as obras extraordinárias eram da responsabilidade do Município.

Sobre a declaração referida na presente reunião de Câmara, disse que tinha dúvidas que no dia 16 de Julho de 2021 o Dr. Adão Santos estivesse de férias, porque parece que há outros documentos que foram assinados por ele, só aquele é que não foi. Disse que aquele documento retira 1.800 metros à rua Luis Aranha, e que continua sem resposta às questões que colocou na reunião de Câmara de 23 de Dezembro.

O munícipe José Adelino Nunes, residente em Graçao, UF de Sobrado e Bairros, usou da palavra para dizer que ficou triste com a celebração do protocolo de cedência da antiga escola n.º 2 de Sobrado à “Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Paiva”, porque essa escola estava pensada para ser a “Casa da Juventude”.

Propôs a criação de um prémio como incentivo aos atletas de Castelo de Paiva.

O munícipe Jorge Quintas, residente na Freguesia de Real, usou da palavra para dizer que ficou confuso: o auditório municipal precisa de obras urgentes no telhado, mas que em vez de a Câmara Municipal estar a dar um subsídio à “Academia de Música de Castelo de Paiva”, devia felicitá-la por estar a contribuir com 50% do valor das obras, pelo que, não entendeu muito bem o enquadramento deste subsídio.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que tem muito orgulho de todos os funcionários do Município.

Em relação à intervenção do munícipe Paulo Teixeira, disse que a justificação que deu nesta reunião relativamente à assinatura da declaração foi a que lhe foi transmitida pelos serviços municipais.

Relativamente à intervenção do munícipe José Adelino Nunes, esclareceu que o protocolo de cedência da antiga escola n.º 2 de Sobrado à “Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Paiva” tem em vista a execu-

ção de uma obra emblemática para o apoio ao “CAO - Centro de Atividades Ocupacionais”, e é de grande responsabilidade social.

Informou que haverá a oportunidade de se fazer a “Casa da Juventude”. Quanto à intervenção do munícipe Jorge Quintas, disse que não podia concordar mais. Disse que os edifícios municipais estão em avançado estado de degradação; houve a disponibilidade da “Academia de Música de Castelo de Paiva” em contribuir; foi pedido à Câmara Municipal que contribuisse com 50% dos custos da obra, pelo que, o que é importante é que deixe de chover dentro do auditório municipal.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 16,25 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, Varão André Moreira Ribeiro redigi e subscrevi.

O Presidente,

José Otávio Soares - Roel

Os Vereadores,
